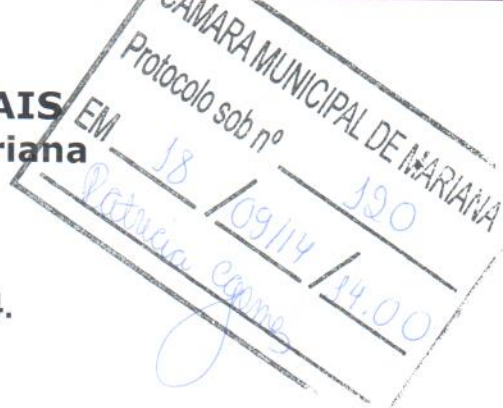




ESTADO DE MINAS GERAIS
Prefeitura Municipal de Mariana



Projeto de Lei nº 120 /2014.

Altera a Lei nº 2.885, de 30 de junho de 2014, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014 do Município de Mariana e dá outras providências.

Art. 1º. Ficam substituídos os anexos e demonstrativos que são parte integrante dos "Anexos de Metas Fiscais" previstos na Lei nº 2.885, de 30 de junho de 2014, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014, conforme previsto no parágrafo único do art. 7º da referida Lei, passando a vigorar os anexos constantes desta Lei.

Art. 2º. Fica substituído o "Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas" que é parte integrante dos "Anexos de Metas e Prioridades" em atendimento ao disposto no *caput* do art. 2º da Lei nº 2.885, de 30 de junho de 2014, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014, passando a vigorar o anexo constante desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 16 de setembro de 2014.


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal


CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 03/11/2014
Presidente Secretário


CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 20/10/2014
Presidente Secretário